

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Angical*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS ALDIR BLANC.....

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº045/2024.....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE DE 2024.....



RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL ESTADO DA BAHIA

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, através da comissão de análise e julgamento, criada pela portaria, divulga o resultado FINAL DOS PROJETOS INSCRITOS na PNAB, contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto Federal nº 11.740 d 18 de outubro de 2023 e Decreto Municipal nº 020/2024 de 10 de maio de 2024 que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos, através do PAAR – Plano de Aplicação de Recursos, publicado no Diário Oficial do Município, conforme previsto na referida Lei Federal da PNAB, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Angical– PNAB/ANGICAL

1. Artistas da música local: cantores, bandas, grupos musicais e músicos

1.1. BANDA E GRUPOS MUSICAIS 4 PREMIOS NO VALOR DE R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) cada.

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	MARLOS MICHAEL SILVA NOGUEIRA	HABILITADO
2	ANISIO DIAS MOREIRA	HABILITADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA

1.2.CANTORES E MÚSICOS, 14 PREMIOS NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 900,00 (Novecentos reais) cada;

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	JOSE MARIO DE JESUS SILVA	HABILITADO
2	SAMUEL LOPES DOS SANTOS	HABILITADO
3	LUIZ ALBERTO SANTANA NASCIMENTO	HABILITADO
4	ISIS PALOMA ANDRADE OLIVEIRA	HABILITADO
5	GIVANILDO SANTOS DE SOUZA	HABILITADO
6	GLEDISSON GOMES DOS SANTOS	HABILITADO
7	MARILSON MATOS DE JESUS	HABILITADO
8	UARLITON DOS SANTOS VIEIRA	HABILITADO

2.Mestre e mestras da cultura local, produtores da Economia Criativa, solidária e Difusão Cultural, 1 (uma) proposta no valor de R\$ 4.934,26 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	TEREZINHA ELOISA BATISTA ALVES	HABILITADO

3.Grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como atividade

e de expressão cultural afro-brasileira, sendo 5 (cinco) prêmios no valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	ROBELIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
2	LILIANE CRISTINE DE ARAUJO AQUINO	HABILITADO
3	TANIA MAGALI SANTOS DE MATOS	HABILITADO
4	EDIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	HABILITADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA**

5	DERMIVAL SOARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
---	-----------------------------	------------

4. Grupo, coletivo ou organização de filarmônica atividade de expressão cultural municipal, sendo 2 (dois) prêmios, no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada.

Classificação	Proponente	Pontuação/Aprovação
1	SOCIEDADE FILARMÔNICA LIRA ANGICALENSE	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA FILHOS DO OESTE	HABILITADO

Gabinete do Prefeito, Angical, Bahia, 29 de julho de 2024


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO**, e **HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE nº 008/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Praça Santana, Centro, s/n, Quadra 023, com o objetivo de acomodar as instalações administrativas das Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e outros departamentos vinculados a Administração do município de Angical/BA, por entender que o respectivo processo seguiu as determinações da Lei 14.133/21.

LICITANTE VENCEDOR: Diocese de Barreiras, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.136/0001-04.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, AUTORIZO a publicação deste Termo de RATIFICAÇÃO e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO a presente contratação.

Angical – Bahia, 29 julho de 2024.

Antônio Francisco dos Santos Neto
Prefeito.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



TERMO DE CONTRATO Nº045/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-000, representado pelo Prefeito o Sr. Antônio Francisco dos Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº ***.880.405-**, doravante denominado CONTRATANTE, e **DIOCESE DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.760.136/0001-04, com sede a Rua 26 de Maio, Centro, nº427, Barreiras, estado da Bahia, neste ato representado pela Vossa Excelência Reverendíssima, Dom Moacir Silva Arantes, inscrito no CPF sob o nº ***.919.***-04 doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Conforme os termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato será executado sob o regime de contratação direta, através do instituto de inexigibilidade diante da impossibilidade de competição.

2.2. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Locação de imóvel situado à Praça Santana, Centro, s/n, Quadra 023, com o objetivo de acomodar as instalações administrativas das Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e outros departamentos vinculados a Administração do município de Angical/BA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Locação de imóvel situado à Praça Santana, Centro, s/n, Quadra 023, com o objetivo de acomodar as instalações	Mês	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

administrativas das Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e outros departamentos vinculados a Administração do município de Angical/BA.					
--	--	--	--	--	--

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202000 – Secretaria Municipal de Administração

PROJETO ATIVIDADE: 04.121.009.2.006 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTES DE RECURSOS: 15000000

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.2. Dados para pagamento: Banco XXXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. A CONTRAÇÃO não poderá ser cedida ou transferida para terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano.

9.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, quando solicitado pelo CONTRATADO e anuência do CONTRATANTE.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

9.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o CONTRATADO aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

9.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO: Obriga-se a:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior;
- b) Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Angical, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Angical ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j) Paralisar, por determinação do Município de Angical, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) Submeter previamente, por escrito, ao Município de Angical, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por **Marília Helena Carvalho de Andrade Silva**, portaria nº 1.562/2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

11.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.1.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o CONTRATADO, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

- a) **Advertência** em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;
- b) **Multa**:
- b.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;
- b.2. Compensatória: entre até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- b.2.1. Considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;
- b.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.
- b.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
- c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- c.1. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.2. Der causa à inexecução total do contrato;
- c.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:
- d.1. O CONTRATADO apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;
- d.2. O CONTRATADO fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
- d.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. Este contrato não possui garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Angical/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angical/BA, 29 de julho de 2024.

Prefeitura de Angical/BA
Antônio Francisco dos Santos Neto
Prefeito
CONTRATANTE

Diocese de Barreiras
CNPJ sob o nº 17.760.136/0001-04
Dom Moacir Silva Arantes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 014.906.978-xx

2ª
CPF: 013. xxx-695-82

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 – Centro – Angical- Bahia – CEP: 47.960-000
Fone: 0800 727 7562



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.463.000,00	71.463.000,00	12.125.743,42	16,97	35.195.481,26	49,25	36.267.518,74
RECEITAS CORRENTES	68.403.000,00	68.403.000,00	12.125.743,42	17,73	35.195.481,26	51,45	33.207.518,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.082.000,00	3.082.000,00	365.870,78	11,87	1.367.401,18	44,37	1.714.598,82
Impostos	2.570.000,00	2.570.000,00	336.753,41	13,10	1.231.996,19	47,94	1.338.003,81
Impostos sobre o Patrimônio	461.000,00	461.000,00	27.882,58	6,05	120.896,98	26,22	340.103,02
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	980.000,00	980.000,00	177.471,95	18,11	718.736,05	73,34	261.263,95
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.129.000,00	1.129.000,00	131.398,88	11,64	392.363,16	34,75	736.636,84
Taxas	512.000,00	512.000,00	29.117,37	5,69	135.404,99	26,45	376.595,01
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	383.000,00	383.000,00	22.169,86	5,79	113.870,87	29,73	269.129,13
Taxas pela Prestação de Serviços	129.000,00	129.000,00	6.947,51	5,39	21.534,12	16,69	107.465,88
CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	173.142,49	15,74	531.621,98	48,33	568.378,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	173.142,49	15,74	531.621,98	48,33	568.378,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	173.142,49	15,74	531.621,98	48,33	568.378,02
RECEITA PATRIMONIAL	860.000,00	860.000,00	75.728,16	8,81	231.889,67	26,96	628.110,33
Valores Mobiliários	860.000,00	860.000,00	75.728,16	8,81	231.889,67	26,96	628.110,33
Juros e Corréções Monetárias	860.000,00	860.000,00	75.728,16	8,81	231.889,67	26,96	628.110,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.307.000,00	63.307.000,00	11.508.161,41	18,18	33.055.722,72	52,21	30.251.277,28
Transferências da União e de suas Entidades	43.720.000,00	43.720.000,00	8.318.692,36	19,03	23.541.670,02	53,85	20.178.329,98
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.080.000,00	27.080.000,00	4.274.776,99	15,79	12.441.302,23	45,94	14.638.697,77
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	630.000,00	630.000,00	47.285,23	7,51	234.417,52	37,21	395.582,48
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.870.000,00	4.870.000,00	2.234.703,04	45,89	5.272.106,70	108,26	-402.106,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.042.000,00	1.042.000,00	542.952,42	52,11	1.136.416,30	109,06	-94.416,30
Transf. de Rec. de Compl. da União ao FMDE Básica e de Val. dos Profis. do Magistério	9.000.000,00	9.000.000,00	1.044.624,72	11,61	4.152.824,11	46,14	4.847.175,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.000,00	568.000,00	44.335,89	7,81	165.446,69	29,13	402.553,31
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	130.014,07	24,53	139.156,47	26,26	390.843,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.987.000,00	5.987.000,00	878.823,09	14,68	2.809.501,61	46,93	3.177.498,39
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.250.000,00	5.250.000,00	853.822,09	16,26	2.672.323,31	50,90	2.577.676,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	55.893,30	23,68	180.106,70
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	421.000,00	421.000,00	25.001,00	5,94	81.285,00	19,31	339.715,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.600.000,00	13.600.000,00	2.310.645,96	16,99	6.704.551,09	49,30	6.895.448,91
Transf. Rec. do FMDE Básica e de Valoriz. dos Profis. da Educ. - FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.310.645,96	16,99	6.704.551,09	49,30	6.895.448,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	2.840,58	5,26	8.845,71	16,38	45.154,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	2.840,58	8,61	8.845,71	26,81	24.154,29
Restituições	18.000,00	18.000,00	2.840,58	15,78	8.845,71	49,14	9.154,29
Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.060.000,00	3.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.879.000,00	2.879.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.649.000,00	2.649.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.463.000,00	71.463.000,00	12.125.743,42	16,97	35.195.481,26	49,25	36.267.518,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.463.000,00	71.463.000,00	12.125.743,42	16,97	35.195.481,26	49,25	36.267.518,74
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.463.000,00	71.463.000,00	12.125.743,42	16,97	35.195.481,26	49,25	36.267.518,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	28.197.647,54	11.312.160,45	30.991.279,22	40.471.720,78	30.523.797,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.780.600,00	62.940.297,48	7.487.206,08	40.898.746,14	22.041.551,34	10.755.951,15	28.896.740,68	34.043.556,80	28.545.625,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.380.600,00	37.139.940,42	2.402.666,21	25.145.202,10	11.994.738,32	5.461.268,86	15.790.795,33	21.349.145,09	15.572.457,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.355.000,00	25.800.357,06	5.084.539,87	15.753.544,04	10.046.813,02	5.294.682,29	13.105.945,35	12.694.411,71	12.973.167,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.482.400,00	8.322.702,52	397.962,80	2.366.606,32	5.956.096,20	556.209,30	2.094.538,54	6.228.163,98	1.978.172,58	0,00
INVESTIMENTOS	6.375.400,00	6.259.702,52	340.718,29	897.308,82	5.362.393,70	347.521,31	638.153,06	5.621.549,46	638.153,06	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	107.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	57.244,51	1.469.297,50	530.702,50	208.687,99	1.456.385,48	543.614,52	1.340.019,52	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	28.197.647,54	11.312.160,45	30.991.279,22	40.471.720,78	30.523.797,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	28.197.647,54	11.312.160,45	30.991.279,22	40.471.720,78	30.523.797,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	4.204.202,04	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	28.197.647,54	11.312.160,45	35.195.481,26	40.471.720,78	30.523.797,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL. Emissão: 16/07/2024, às 16:06:44. Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:06:44.

1 O déficit será apurado pela diferença em re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIPPE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	100,00	28.197.647,54	11.312.160,45	30.991.279,22	100,00	40.471.720,78	0,00
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	44.360,00	2.259.050,20	5,22	260.949,80	378.535,87	1.191.832,25	3,85	1.328.167,75	0,00
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	44.360,00	2.259.050,20	5,22	260.949,80	378.535,87	1.191.832,25	3,85	1.328.167,75	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	241.000,00	183.000,00	61.140,00	143.100,00	0,33	39.900,00	60.026,00	117.599,39	0,38	65.400,61	0,00
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	241.000,00	183.000,00	61.140,00	143.100,00	0,33	39.900,00	60.026,00	117.599,39	0,38	65.400,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.030.000,00	6.400.747,90	439.495,30	3.777.744,73	8,73	2.623.003,17	1.022.724,39	3.035.189,09	9,79	3.365.558,81	0,00
Planejamento e Orçamento	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.821.000,00	5.482.013,68	436.575,30	3.318.981,38	7,67	2.163.032,30	916.728,14	2.697.416,72	8,70	2.784.596,96	0,00
Administração Financeira	704.000,00	683.000,00	2.920,00	358.763,35	0,83	324.236,65	82.255,97	255.926,26	0,83	427.073,74	0,00
Controle Interno	235.000,00	234.000,00	0,00	100.000,00	0,23	134.000,00	23.740,28	81.846,11	0,26	152.153,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	37.000,00	1.734,22	0,00	0,00	0,00	1.734,22	0,00	0,00	0,00	1.734,22	0,00
Comunicação Social	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.400,00	2.812.739,56	192.051,20	1.515.819,08	3,50	1.296.920,48	390.003,12	1.040.365,29	3,36	1.772.374,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.000,00	243.031,56	2.432,15	28.321,81	0,07	214.709,75	5.247,20	20.136,86	0,06	222.894,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.000,00	35.000,00	0,00	5.850,00	0,01	29.150,00	1.300,00	2.600,00	0,01	32.400,00	0,00
Assistência Comunitária	2.491.400,00	2.506.708,00	189.619,05	1.481.647,27	3,42	1.025.060,73	383.455,92	1.017.628,43	3,28	1.489.079,57	0,00
Alimentação e Nutrição	29.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
SAÚDE	14.747.400,00	15.099.602,01	1.844.155,91	9.959.308,09	23,02	5.140.293,92	2.848.123,86	8.068.791,12	26,04	7.030.810,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Atenção Básica	9.723.600,00	11.667.476,01	1.833.918,55	8.507.439,23	19,66	3.160.036,78	2.442.889,46	6.941.814,94	22,40	4.725.661,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.675.000,00	2.813.067,00	10.000,00	1.355.634,10	3,13	1.457.432,90	366.515,65	1.037.948,02	3,35	1.775.118,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	226.000,00	206.763,00	237,36	95.234,76	0,22	111.528,24	38.718,75	89.028,16	0,29	117.734,84	0,00
Vigilância Sanitária	155.600,00	92.600,00	0,00	1.000,00	0,00	91.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	634.200,00	107.696,00	0,00	0,00	0,00	107.696,00	0,00	0,00	0,00	107.696,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Transportes Especiais	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.447.800,00	29.377.600,00	3.930.558,18	18.757.381,23	43,35	10.620.218,77	4.588.141,23	11.579.496,61	37,36	17.798.103,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.600,00	12.000,00	0,00	1.754,00	0,00	10.246,00	0,00	1.754,00	0,01	10.246,00	0,00

SIATIC -

Página: 1 de 3



Alimentação e Nutrição	869.000,00	869.000,00	381.857,11	607.574,01	1,40	261.425,99	161.857,11	387.574,01	1,25	481.425,99	0,00
Ensino Fundamental	20.793.000,00	20.097.400,00	2.372.460,18	13.802.476,95	31,90	6.294.923,05	3.232.955,00	7.579.350,61	24,46	12.518.049,39	0,00
Ensino Médio	331.000,00	317.000,00	0,00	70.677,41	0,16	246.322,59	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Educação Infantil	3.166.200,00	2.892.200,00	5.692,80	1.330.692,80	3,08	1.561.507,20	6.692,80	855.492,29	2,76	2.036.707,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Básica	3.920.000,00	4.902.000,00	1.170.548,09	2.944.206,06	6,80	1.957.793,94	1.186.636,32	2.755.325,70	8,89	2.146.674,30	0,00
Transportes Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Desporto Comunitário	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
CULTURA	1.182.200,00	1.194.538,25	21.355,70	311.945,18	0,72	882.593,07	41.521,59	292.117,56	0,94	902.420,69	0,00
Difusão Cultural	1.182.200,00	1.194.538,25	21.355,70	311.945,18	0,72	882.593,07	41.521,59	292.117,56	0,94	902.420,69	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	52.000,00	51.000,00	0,00	30.000,00	0,07	21.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
URBANISMO	5.614.000,00	6.054.772,28	1.004.201,11	3.728.390,20	8,62	2.326.382,08	1.361.751,45	3.064.136,98	9,89	2.990.635,30	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.135.000,00	5.528.078,48	924.007,34	3.278.886,27	7,58	2.249.192,21	1.269.077,68	2.815.133,05	9,08	2.712.945,43	0,00
Serviços Urbanos	479.000,00	526.693,80	80.193,77	449.503,93	1,04	77.189,87	92.673,77	249.003,93	0,80	277.689,87	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	343.200,00	453.200,00	0,00	23.704,72	0,05	429.495,28	0,00	23.704,72	0,08	429.495,28	0,00
Saneamento Básico Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	279.200,00	389.200,00	0,00	23.704,72	0,05	365.495,28	0,00	23.704,72	0,08	365.495,28	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	523.200,00	469.200,00	-745,04	161.596,92	0,37	307.603,08	20.424,44	87.605,00	0,28	381.595,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	523.200,00	469.200,00	-745,04	161.596,92	0,37	307.603,08	20.424,44	87.605,00	0,28	381.595,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desenv. Tecnológico e Engenharia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	625.200,00	564.000,00	-309,02	266.190,98	0,62	297.809,02	63.882,91	182.232,10	0,59	381.767,90	0,00
Extensão Rural	625.200,00	564.000,00	-309,02	266.190,98	0,62	297.809,02	63.882,91	182.232,10	0,59	381.767,90	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.280.400,00	1.280.400,00	64.527,42	264.527,42	0,61	1.015.872,58	101.203,99	264.527,42	0,85	1.015.872,58	0,00
Energia Elétrica	1.280.400,00	1.280.400,00	64.527,42	264.527,42	0,61	1.015.872,58	101.203,99	264.527,42	0,85	1.015.872,58	0,00
TRANSPORTE	2.211.200,00	2.418.200,00	227.133,61	597.296,21	1,38	1.820.903,79	227.133,61	587.296,21	1,90	1.830.903,79	0,00
Transporte Rodoviário	2.211.200,00	2.418.200,00	227.133,61	597.296,21	1,38	1.820.903,79	227.133,61	587.296,21	1,90	1.830.903,79	0,00
DESPORTO E LAZER	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
Desporto Comunitário	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
Lazer	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00



ENCARGOS ESPECIAIS	2.090.000,00	2.010.000,00	57.244,51	1.469.297,50	3,40	540.702,50	208.687,99	1.456.385,48	4,70	553.614,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.090.000,00	2.010.000,00	57.244,51	1.469.297,50	3,40	540.702,50	208.687,99	1.456.385,48	4,70	553.614,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.463.000,00	71.463.000,00	7.885.168,88	43.265.352,46	100,00	28.197.647,54	11.312.160,45	30.991.279,22	100,00	40.471.720,78	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL. Emissão: 16/07/2024, às 16:08:50. Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:08:50.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho de 2023 ate Junho de 2024



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.532.527,31	4.714.507,86	5.177.435,16	4.953.927,65	6.225.070,69	7.719.177,63	7.189.095,38	7.570.453,49	5.196.882,16	5.604.173,89	6.332.836,50	7.073.187,74	73.289.275,46	75.723.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.240,63	99.171,13	215.384,99	194.814,24	131.859,35	339.823,71	419.368,66	213.302,09	198.224,97	170.634,68	196.803,51	169.067,27	2.601.695,23	3.082.000,00
IPTU	27.131,80	9.160,11	4.731,14	3.043,21	23.086,98	38.675,48	17.742,65	11.328,07	6.741,42	6.271,67	9.431,27	14.489,43	171.833,23	159.000,00
ISS	131.339,71	63.525,45	66.092,37	50.443,05	32.553,79	68.686,74	65.799,42	56.845,45	91.861,43	46.457,98	84.800,01	46.598,87	805.004,27	1.129.000,00
ITBI	7.316,52	2.079,92	70.265,41	7.500,00	34.661,15	0,00	15.456,94	15.600,00	14.243,41	5.630,24	2.145,43	1.816,45	176.715,27	302.000,00
IRRF	73.091,42	14.037,82	52.798,54	124.630,54	12.892,70	219.834,67	286.439,77	87.417,30	71.032,36	96.374,67	85.271,27	92.200,68	1.216.021,74	980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.361,38	10.367,83	21.497,53	9.197,44	28.664,73	12.626,82	33.929,88	42.111,27	14.346,35	15.900,12	15.155,53	13.961,84	232.120,72	512.000,00
Contribuições	102.172,40	99.082,94	95.335,60	66.778,59	100.319,78	64.808,76	105.702,51	80.582,42	90.425,14	81.769,42	84.319,97	88.822,52	1.060.120,05	1.100.000,00
Receita Patrimonial	60.807,74	54.462,80	48.359,04	48.754,46	112.168,98	-18.856,81	33.269,59	40.159,27	42.007,44	40.725,21	36.011,49	39.716,67	537.585,88	860.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.807,74	54.462,80	48.359,04	48.754,46	112.168,98	-18.856,81	33.269,59	40.159,27	42.007,44	40.725,21	36.011,49	39.716,67	537.585,88	860.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.114.399,83	4.460.370,70	4.816.935,24	4.642.160,07	5.879.302,29	7.331.981,68	6.629.334,33	7.234.989,42	4.864.480,35	5.309.624,29	6.010.894,58	6.777.547,65	69.072.020,43	70.627.000,00
Cota-Parte do FPM	2.672.340,68	1.841.432,15	1.877.153,49	1.743.429,88	2.262.038,29	3.592.275,54	2.490.627,91	3.386.633,71	2.111.208,68	2.214.349,18	2.576.322,48	2.766.540,79	29.534.352,78	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	443.713,18	462.255,70	431.034,15	525.703,31	393.916,27	639.453,74	532.576,25	450.338,38	471.785,22	618.001,82	458.606,66	524.439,72	5.951.824,40	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.702,07	47.232,60	31.266,02	59.093,24	26.614,00	35.165,34	39.488,88	62.121,91	33.760,17	38.105,13	39.005,06	35.883,02	487.981,44	500.000,00
Cota-Parte do ITR	382,30	475,71	3.669,04	20.694,76	2.809,98	1.995,62	1.023,49	1.391,14	1.942,29	979,90	174,30	433,55	35.972,08	100.000,00
Transferências de LC 61/1989	2.443,91	2.174,52	2.818,18	3.148,28	2.579,62	2.808,41	2.978,15	3.097,43	3.638,92	3.146,94	3.312,26	4.162,06	36.207,78	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.442.849,09	1.567.857,26	1.455.992,99	1.523.810,86	1.686.786,04	1.915.282,89	2.880.068,27	1.665.519,97	1.388.642,81	1.558.873,47	1.664.781,24	1.690.489,44	20.449.954,33	22.600.000,00
Outras Transferências Correntes	511.969,50	538.942,76	1.015.001,37	766.279,74	1.505.018,09	1.145.000,14	673.571,38	1.665.886,88	853.502,26	876.163,85	1.268.692,58	1.755.599,07	12.575.627,62	8.397.000,00
Outras Receitas Correntes	1.906,71	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	-1.966,37	17.853,87
DEDUÇÕES (II)	410.092,34	470.279,08	413.839,66	469.784,08	536.983,61	633.090,09	612.743,16	780.096,93	523.739,15	574.287,84	614.821,55	665.459,27	6.705.216,76	7.320.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.092,34	470.279,08	413.839,66	469.784,08	536.983,61	633.090,09	612.743,16	780.096,93	523.739,15	574.287,84	614.821,55	665.459,27	6.705.216,76	7.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.122.434,97	4.244.228,78	4.763.595,50	4.484.143,57	5.688.087,08	7.086.087,54	6.576.352,22	6.790.356,56	4.673.143,01	5.029.886,05	5.718.014,95	6.407.728,47	66.584.058,70	68.403.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III - IV)	5.122.434,97	4.244.228,78	4.763.595,50	4.484.143,57	5.688.087,08	7.086.087,54	6.576.352,22	6.790.356,56	4.673.143,01	5.029.886,05	5.718.014,95	6.407.728,47	66.584.058,70	68.403.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.872,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	603.072,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.122.434,97	4.244.228,78	4.763.595,50	4.484.143,57	5.688.087,08	7.086.087,54	6.467.480,22	6.691.516,56	4.574.303,01	4.931.046,05	5.619.174,95	6.308.888,47	65.980.986,70	68.403.000,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, Emissão: 16/07/2024, às 16:08:59, Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:08:59.



ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CPF: 084.619.145-89

JÓÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIPE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	68.403.000,00		35.195.481,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.082.000,00		1.367.401,18
IPTU	159.000,00		66.004,51
ISS	1.129.000,00		392.363,16
ITBI	302.000,00		54.892,47
IRRF	980.000,00		718.736,05
OUTROS IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	512.000,00		135.404,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00		531.621,98
RECEITA PATRIMONIAL	860.000,00		231.889,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	860.000,00		231.889,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.307.000,00		33.055.722,72
COTA-PARTE FPM	27.000.000,00		12.436.546,42
COTA-PARTE ICMS	4.800.000,00		2.444.598,53
COTA-PARTE IPVA	400.000,00		198.694,98
COTA-PARTE ITR	80.000,00		4.755,81
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	30.000,00		20.335,76
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	22.600.000,00		10.857.375,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.397.000,00		7.093.416,02
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	54.000,00		8.845,71
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES	54.000,00		8.845,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.543.000,00		34.963.591,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.060.000,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (VIII)	0,00		0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.009.000,00		0,00
CONVÊNIOS	2.779.000,00		0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIA (X)	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS	1.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	3.060.000,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.603.000,00		34.963.591,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.940.297,48	40.898.746,14	28.896.740,68	28.545.625,26	964.685,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.139.940,42	25.145.202,10	15.790.795,33	15.572.457,40	714.546,62	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800.357,06	15.753.544,04	13.105.945,35	12.973.167,86	250.141,13	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	25.800.357,06	15.753.544,04	13.105.945,35	12.973.167,86	250.141,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.940.297,48	40.898.746,14	28.896.740,68	28.545.625,26	964.685,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.322.702,52	2.366.606,32	2.094.538,54	1.978.172,58	92.521,90	543.462,60	543.462,60
INVESTIMENTOS	6.259.702,52	897.308,82	638.153,06	638.153,06	92.521,90	543.462,60	543.462,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX)	2.000.000,00	1.469.297,50	1.456.385,48	1.340.019,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.322.702,52	897.308,82	638.153,06	638.153,06	92.521,90	543.462,60	543.462,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.463.000,00	41.796.054,96	29.534.893,74	29.183.778,32	1.057.207,65	543.462,60	543.462,60

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)])

4.179.143,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(51.650,00)
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO



JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		231.889,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = -(XXIV+XXV-XXVI)		4.411.032,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-14.938.278,37
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2023	Até o 3º Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	57.230.805,76	56.037.495,19
DEDUÇÕES (XXIX)	569.461,92	4.644.071,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	569.461,92	4.644.071,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	3.343.427,52	6.084.948,46
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XXX)	1.603.543,94	546.336,29
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.170.421,66	894.541,17
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII-XXX)	56.661.343,84	51.393.424,19
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = -(XXXIb-XXXIa)		5.267.919,65
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb-XXXa)		1.057.207,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS DE RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (XXXIX) = (XXXII-XXXIII+IX-XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		6.325.127,30
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XL) = (XXXIX-XXV+XXVI)		6.093.237,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA N° 022597/O



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (l)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	521.253,37	1.082.290,57	1.057.207,65	0,00	546.336,29	310.843,69	543.462,60	543.462,60	543.462,60	0,00	310.843,69	857.179,98
PODER EXECUTIVO	521.253,37	1.082.290,57	1.057.207,65	0,00	546.336,29	310.843,69	543.462,60	543.462,60	543.462,60	0,00	310.843,69	857.179,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	277.307,98	152.953,22	152.953,22	0,00	277.307,98	198.928,55	0,00	0,00	0,00	0,00	198.928,55	476.236,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	208.019,75	211.014,17	194.239,75	0,00	224.794,17	108.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	108.911,30	333.705,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.271,49	81.032,48	72.723,98	0,00	36.579,99	3.003,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003,84	39.583,83
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGICAL	7.654,15	637.290,70	637.290,70	0,00	7.654,15	0,00	543.462,60	543.462,60	543.462,60	0,00	0,00	7.654,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	521.253,37	1.082.290,57	1.057.207,65	0,00	546.336,29	310.843,69	543.462,60	543.462,60	543.462,60	0,00	310.843,69	857.179,98

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, Emissão:16/07/2024, às 16:09:32, Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:09:32.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		2.570.000,00	1.231.996,19			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		159.000,00	66.004,51			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		302.000,00	54.892,47			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.129.000,00	392.363,16			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		980.000,00	718.736,05			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		39.630.000,00	18.876.079,40			
2.1- Cota-Parte FPM		33.000.000,00	15.545.682,75			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		30.000.000,00	15.545.682,75			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		3.000.000,00	-			
2.2- Cota-Parte ICMS		6.000.000,00	3.055.748,05			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		30.000,00	20.335,76			
2.4- Cota-Parte ITR		100.000,00	5.944,67			
2.5- Cota-Parte IPVA		500.000,00	248.368,17			
2.6- Cota-Parte IOF-Ono		-	-			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		42.200.000,00	20.108.075,59			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		7.326.000,00	3.771.147,90			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		3.224.000,00	1.251.803,02			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		23.050.000,00	10.944.823,37			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.050.000,00	6.792.001,26			
6.1.1- Principal		13.600.000,00	6.704.551,09			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		450.000,00	87.450,17			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.500.000,00	2.368.236,87			
6.2.1- Principal		4.500.000,00	2.368.236,87			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.400.000,00	1.784.587,24			
6.3.1- Principal		4.400.000,00	1.784.587,24			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000,00	-			
6.4.1- Principal		100.000,00	-			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		6.274.000,00	2.933.403,19			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			840.421,79			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			774.894,14			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			65.527,65			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			11.785.247,16			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		23.245.000,00	15.947.206,06	9.625.345,24	9.522.073,29	6.321.860,82
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.213.000,00	13.000.000,00	6.870.019,54	6.766.936,59	6.129.980,46
10.1.1- Educação Infantil		2.060.000,00	1.300.000,00	848.799,49	848.799,49	451.200,51
10.1.2- Ensino Fundamental		16.153.000,00	11.700.000,00	6.021.220,05	5.918.137,10	5.678.779,95
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	0,00
10.1.4- Educação Especial		-	-	-	-	0,00
10.1.5- Administração Geral		-	-	-	-	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		5.032.000,00	2.947.206,06	2.755.325,70	2.755.136,70	191.880,36
10.2.1- Educação Infantil		130.000,00	3.000,00	-	-	3.000,00
10.2.2- Ensino Fundamental		4.902.000,00	2.944.206,06	2.755.325,70	2.755.136,70	188.880,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	0,00
10.2.4- Educação Especial		-	-	-	-	0,00
10.2.5- Administração Geral		-	-	-	-	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-	0,00
10.2.7- Outras		-	-	-	-	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
11- Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Recebidas no Exercício		15.947.206,06	9.625.345,24	9.522.073,29	6.321.860,82	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.567.607,73	7.202.300,99	7.202.111,99	5.365.306,74	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.734.159,56	1.286.805,99	1.183.723,04	447.353,57	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.645.438,77	1.136.238,26	1.136.238,26	509.200,51	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-	-	-	0,00	
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		13.000.000,00	6.870.019,54	6.766.936,59	6.129.980,46	
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		1.303.000,00	848.799,49	848.799,49	454.200,51	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		344.438,77	287.438,77	287.438,77	57.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.661.377,76	6.870.019,54	6.870.019,54	62,77	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		892.293,62	848.799,49	848.799,49	47,56	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		267.688,09	287.438,77	287.438,77	16,11	



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.094.482,54	1.319.480,13	1.319.480,13	224.997,59	12,06	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.995.818,80	774.894,14	0,00	0,00	774.894,14	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.264.518,64	254.709,05	0,00	0,00	254.709,05	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	731.300,16	520.185,09	0,00	0,00	520.185,09	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	3.820.600,00	1.454.462,10	949.526,67	927.099,26	504.935,43	
20.1- Educação Infantil	622.200,00	27.692,80	6.692,80	6.692,80	21.000,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.148.400,00	1.426.769,30	942.833,87	920.406,46	483.935,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	0,00	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	50.000,00	-	-	-	0,00	
20.7- Outras	-	-	-	-	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	27.015.600,00	17.401.668,16	10.574.871,91	10.449.172,55	6.826.796,25	
21.1- Educação Infantil	2.812.200,00	1.330.692,80	855.492,29	855.492,29	475.200,51	
21.1.1- Creche	100.000,00	-	-	-	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.712.200,00	1.330.692,80	855.492,29	855.492,29	475.200,51	
21.2- Ensino Fundamental	24.203.400,00	16.070.975,36	9.719.379,62	9.593.680,26	6.351.595,74	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					949.526,67	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					3.771.147,90	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					224.997,59	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					774.894,14	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+25)-(24+26+27)					3.720.782,84	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		5.027.018,90	3.720.782,84	18,50		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.436.781,86	1.180.753,30	1.180.753,30	-	256.028,56	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	972.306,21	723.931,80	723.931,80	-	248.374,41	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	464.475,65	456.821,50	456.821,50	-	7.654,15	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF +	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.541.000,00	1.157.135,84			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		1.119.000,00	1.157.091,72			
31.1.1- Salário-Educação		460.000,00	594.044,28			
31.1.2- PDDE		11.000,00	2.441,60			
31.1.3- PNAE		367.000,00	190.707,80			
31.1.4- PNATE		201.000,00	100.564,24			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		80.000,00	269.333,80			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		132.000,00	44,12			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		290.000,00	-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.000,00	1.355.713,07	1.004.624,70	1.004.624,70	351.088,37	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	-	-	-	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	796.000,00	675.707,65	615.296,69	615.296,69	60.410,96	
32.4- ENSINO SUPERIOR	317.000,00	70.677,41	-	-	70.677,41	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	48.000,00	-	-	-	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	-	-	-	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	0,00	
32.8- OUTRAS	1.021.000,00	609.328,01	389.328,01	389.328,01	220.000,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.377.600,00	18.757.381,23	11.579.496,61	11.453.797,25	7.177.884,62	
33.1- Despesas Correntes	27.389.464,48	18.116.927,94	11.019.090,30	10.893.390,94	7.097.837,64	
33.1.1- Pessoal Ativo	19.385.748,00	13.710.000,00	7.204.245,39	7.096.344,64	6.505.754,61	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.003.716,48	4.406.927,94	3.814.844,91	3.797.046,30	592.083,03	
33.2- Despesas de Capital	1.988.135,52	640.453,29	560.406,31	560.406,31	80.046,98	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.988.135,52	640.453,29	560.406,31	560.406,31	80.046,98	



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.297.243,29	108,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.944.825,37	594.044,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.978.894,79	488.418,39
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.263.173,87	105.734,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	293.556,78	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.969.617,09	105.734,49

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF : 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CPF : 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.570.000,00	2.570.000,00	1.231.996,19	47,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.000,00	159.000,00	66.004,51	41,51
IPTU	100.000,00	100.000,00	383,34	0,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.000,00	59.000,00	65.621,17	111,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	302.000,00	302.000,00	54.892,47	18,18
ITBI	300.000,00	300.000,00	54.892,47	18,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.129.000,00	1.129.000,00	392.363,16	34,75
ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	379.231,32	33,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	13.131,84	145,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	980.000,00	980.000,00	718.736,05	73,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.630.000,00	36.630.000,00	18.876.079,40	51,53
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	15.545.682,75	51,82
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.944,67	5,94
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	248.368,17	49,67
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.055.748,05	50,93
Cota-Parte do IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	20.335,76	67,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.200.000,00	39.200.000,00	20.108.075,59	51,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.839.600,00	5.764.600,01	4.235.934,15	73,48	3.055.722,55	53,01	3.025.918,24	52,49	1.180.211,60
Despesas Correntes	5.759.600,00	5.684.600,01	4.230.387,99	74,42	3.054.176,39	53,73	3.024.372,08	53,20	1.176.211,60
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	5.546,16	6,93	1.546,16	1,93	1.546,16	1,93	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.485.000,00	2.354.400,00	1.200.000,00	50,97	984.948,22	41,83	970.053,76	41,20	215.051,78
Despesas Correntes	2.365.000,00	2.234.400,00	1.200.000,00	53,71	984.948,22	44,08	970.053,76	43,41	215.051,78
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.600,00	91.600,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	67.600,00	67.600,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	422.200,00	81.900,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	410.200,00	69.900,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.994.400,00	8.433.500,01	5.435.934,15	64,46	4.040.670,77	47,91	3.995.972,00	47,38	1.395.263,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.435.934,15	4.040.670,77	3.995.972,00
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.435.934,15	4.040.670,77	3.995.972,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.016.211,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.419.722,81	1.024.459,43	979.760,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)	27,03	20,09	19,87
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (l) = (h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS (m)	VALOR APLICADO EM ASPIS NO EXERCÍCIO (n)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (o) = (n-m), se <0, então (o) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA q= (XIII)d	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r) = (p-(o+q)) se <0, então (r) = (o)	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = ((o+q)-u)
Empenhos de 2024	3.016.211,34	4.040.670,77	1.024.459,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.459,43
Empenhos de 2023	4.979.231,15	8.979.491,99	4.000.260,84	84.098,49	0,00	0,00	83.180,49	918,00	0,00	4.000.260,84
Empenhos de 2022	4.810.382,49	7.867.128,17	3.056.745,68	110.217,78	0,00	0,00	110.217,78	0,00	0,00	3.056.745,68
Empenhos de 2021	4.039.929,85	5.774.778,35	1.734.848,50	26.200,50	0,00	0,00	26.200,50	0,00	0,00	1.734.848,50
Empenhos de 2020	3.173.243,22	3.732.673,58	559.430,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.430,36
Empenhos de 2019	3.351.371,65	3.975.273,36	623.901,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.901,71
Empenhos de 2018	3.086.044,59	3.440.384,66	354.340,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.340,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (SOMA DOS SALDOS NEGATIVOS DA COLUNA 'r') 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (VALOR INFORMADO NO DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI-XXII) (ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (aa) = (w-x ou y)
	SALDO INICIAL (w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.526.000,00	5.526.000,00	5.328.000,00	96,42
Provenientes da União	5.270.000,00	5.270.000,00	5.272.106,70	100,04
Provenientes dos Estados	256.000,00	256.000,00	55.893,30	21,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.526.000,00	5.526.000,00	5.328.000,00	96,42


DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	
			ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100			



ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.000,00	5.902.876,00	4.271.505,08	72,36	3.886.092,39	65,83	3.856.419,20	65,33	385.412,69
Despesas Correntes	3.662.200,00	5.729.776,00	4.257.352,36	74,30	3.873.939,67	67,61	3.844.266,48	67,09	383.412,69
Despesas de Capital	221.800,00	173.100,00	14.152,72	8,18	12.152,72	7,02	12.152,72	7,02	2.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.190.000,00	458.667,00	10.000,00	2,18	-	0,00	-	0,00	10.000,00
Despesas Correntes	841.000,00	187.100,00	10.000,00	5,34	-	0,00	-	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	349.000,00	271.567,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.000,00	96.763,00	95.234,76	98,42	89.028,16	92,01	89.028,16	92,01	6.206,60
Despesas Correntes	106.000,00	96.763,00	95.234,76	98,42	89.028,16	92,01	89.028,16	92,01	6.206,60
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
Despesas Correntes	52.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.000,00	25.796,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	200.000,00	23.796,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	287.000,00	181.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	47.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	234.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.753.000,00	6.666.102,00	4.377.739,84	65,67	3.975.120,55	59,63	3.945.447,36	59,19	402.619,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.723.600,00	11.667.476,01	8.507.439,23	72,92	6.941.814,94	59,50	6.882.337,44	58,99	1.565.624,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.675.000,00	2.813.067,00	1.210.000,00	43,01	984.948,22	35,01	970.053,76	34,48	225.051,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	206.763,00	95.234,76	46,06	89.028,16	43,06	89.028,16	43,06	6.206,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.600,00	92.600,00	1.000,00	1,08	-	0,00	-	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	634.200,00	107.696,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	333.000,00	212.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.747.400,00	15.099.602,01	9.813.673,99	64,99	8.015.791,32	53,09	7.941.419,36	52,59	1.797.882,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.676.000,00	6.595.102,00	4.377.739,84	66,38	3.975.120,55	60,27	3.945.447,36	59,82	402.619,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.071.400,00	8.504.500,01	5.435.934,15	63,92	4.040.670,77	47,51	3.995.972,00	46,99	1.395.263,38


ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04


FILIPE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89


JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA N° 022597/0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	59.771.572,98	66.584.058,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, Emissão: 16/07/2024, às 16:10:33, Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:10:33.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA Nº 022597/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					71.463.000,00
Previsão Atualizada					71.463.000,00
Receitas Realizadas					35.195.481,26
Deficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					71.463.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					71.463.000,00
Despesas Empenhadas					43.265.352,46
Despesas Liquidadas					30.991.279,22
Despesas Pagas					30.523.797,84
Superávit Orçamentário					4.204.202,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					43.265.352,46
Despesas Liquidadas					30.991.279,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					66.584.058,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					66.584.058,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					65.980.986,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aparado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-51.650,00	4.179.143,02	-8.091,27		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.938.278,37	5.267.919,65	-35,26		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.603.543,94	0,00	1.057.207,65	546.336,29	
Poder Executivo	1.603.543,94	0,00	1.057.207,65	546.336,29	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.306,29	0,00	543.462,60	310.843,69	
Poder Executivo	854.306,29	0,00	543.462,60	310.843,69	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.457.850,23	0,00	1.600.670,25	857.179,98	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.720.782,84	<18% / 25%>	18,50		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.870.019,54	70%	62,77		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	848.799,49	50%	47,56		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	287.438,77	15%	16,11		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.366.696,32	5.956.096,20		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparado Até o Bimestre	Saldo a realizado			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.040.670,77	15,00	20,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, Emissão: 16/07/2024, às 16:12:40, Assinado Digitalmente no dia 16/07/2024, às 16:12:40.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

FILIFE CÂMARA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 084.619.145-89

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRCBA N° 022597/0